

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
LEI Nº 264

Autoriza pagamento de despesas feitas na Administração passada e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a promover o pagamento de despesas efetuadas na Administração passada, proveniente de reparos na estrada da Serra da Cauã, na importância de dois mil e cinquenta cruzeiros (R\$ 2.050,00).

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 2.050,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições e, contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, ... de Novembro de 1.955.

Presidente

Secretário.

bl/.